

Resolução nº : 11491/2000  
Protocolo nº : 254050/00  
Origem : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Interessado : ALAN FRANCISCO E SILVA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO  
R\$ 1.000,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade do interessado na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente